

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 10 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Allan Daniel Mescyszyu de Matos
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 11 de dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Coordenação de Serviços de Informática

Contratação sugerida: Pregão eletrônico, conforme inciso XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Critério de escolha: Menor Preço por Lote.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14133/2021)

1.1. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de microcomputadores tipo Desktop e Monitores de Vídeo, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____, conforme custos apostos na tabela abaixo.

1.4. A estimativa de contratação apresentada foi baseada no valor praticado no mercado e anexo neste processo.

1.5. Quantidade e estimativa:

QUADRO ESTIMATIVA QUANTIDADES EQUIPAMENTOS		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
Desktop – Tipo 1	260	260
Desktop – Tipo 2	40	40
Monitor de vídeo	50	50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII DA LEI N.º 14133/2021).

2.1 A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de aprimorar seus serviços prestados através da atualização da infraestrutura de TI, especificamente com a aquisição de desktops modernos. Tal necessidade se torna crítica, haja vista a atual defasagem em que se encontram os equipamentos atualmente utilizados por meio de locação que já atingiram 5 (cinco) anos de uso gerando desgaste natural ou mesmo por sua tecnologia estar totalmente obsoleta. Ainda ressalto o crescimento da demanda devido abertura de novos serviços, setores e o aumento no número de colaboradores.

2.2 A modernização da infraestrutura de TI do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, através da aquisição de desktops, é uma iniciativa crítica que transcende a simples atualização tecnológica mais representa um passo fundamental para melhorar a eficiência operacional, ampliar o acesso e adotar práticas sustentáveis e elevar a satisfação dos colaboradores no desenvolvimento de suas atividades diárias. Essa modernização é uma estratégia essencial para aprimorar a prestação de serviços aos pacientes, reforçando o compromisso do consórcio com a inovação, a responsabilidade social e a excelência no serviço de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de microcomputadores tipo Desktop e Monitores de Vídeo, para atender as necessidades das unidades e setores do CONSAUDE.

Requisitos mínimos do equipamento:

Lote 01 – Desktop Tipo 1

Processador

Possuir no mínimo 14(quatorze) núcleos reais de processamento e 20 (vinte) Threads;
Frequência base de operação de 1.60GHz

Possuir a "Potência Base do Processador" de no máximo 45W;

Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB;

O processador deverá ter data de introdução a partir de Q1 '23.

Controladora de vídeo integrada

Possuir processador gráfico integrado;

O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;

Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;

Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;

Possuir no mínimo 01(um) HDMI 2.0 e 02 (duas) portas Display Port 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores, cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador

Memória Principal (RAM)

Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; com possibilidade de expansão de 64GB.

Possuir suporte à tecnologia Dual Channel;

BIOS

Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.6 ou superior (<http://www.uefi.org>) na categoria Promoters.

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar definitivamente os dados contidos na unidade de armazenamento SSD, em conformidade com a NIST SP80088, acessível pela BIOS.

Deverá possuir mecanismos de hardware que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil.

Deverá possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo de execução que assegure que apenas versões confiáveis do BIOS / UEFI sejam carregadas e executadas.

A BIOS deverá ter proteção ativa que impeça execução de rootkits, vírus e malwares abaixo da camada do sistema operacional, e que proteja o equipamento durante todo o tempo de execução.

Deverá implementar recurso de atualização da BIOS que permita o operador remoto atualizar a BIOS e seus firmwares diretamente pela interface UEFI, por meio de mídias locais, bem como por meio de imagens armazenadas em repositórios na rede local ou internet.

Deverá permitir que o equipamento realize atualização automática da BIOS através de busca por atualizações no repositório do fabricante quando o equipamento estiver conectado à rede com acesso à internet, independente do estado do sistema operacional. Deverá permitir estabelecer a periodicidade da verificação por atualizações, bem como definir a política de versões e downgrades.

O equipamento ofertado deverá possuir tecnologia que permita a encriptação total da memória de forma, de modo a assegurar que códigos maliciosos executados diretamente na memória não tenham acesso à RAM durante o período de execução.

Deverá dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de saúde de hardware, que mostre o andamento do teste, para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional.

Placa mãe (Motherboard)

Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;

Possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido por software ou adaptação. Deve acompanhar software.

Possuir sensor de intrusão de chassis para utilização do módulo TPM. Atualização da BIOS por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.

Portas USB

Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB Tipo A sendo destas no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Tipo C;

As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.

Armazenamento

Possuir 01 (um) SSD M.2 PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 512GB;

Rede

Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan).

Possuir placa de rede sem fio Wi-Fi 6 2x2 802.11ax com bluetooth 5.3;

Multimídia

Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar;

Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;

Possuir 1 (um) conectores de áudio de 3,5mm do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete;

Gabinete

Deverá ser no padrão MFF, com peso máximo de 1.25 KG

Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);

Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;

Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;

Deverá ser entregue com o serviço de serigrafia a laser o brasão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de voltagem 110/220 VAC

Periféricos

Possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), da mesma marca e padrão de cores do microcomputador ofertado;

Possuir Mouse Óptico USB, dois botões e scroll wheel, formato ergonômico, da mesma marca e padrão de cores do microcomputador ofertado;

Softwares

Deverá possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica (OEM) e Office Home & Business 2021 (OEM). O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Recuperação

A empresa contratada deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.

Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.

Sistema de Diagnóstico de Hardware

Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.

O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:

A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.

Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.

O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;

Monitor

Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do microcomputador ofertado;

Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 23.8" (polegadas), com resolução mínima de 1920x1080 ou superior;

Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits 1080p;

Taxa de contraste típico/estático de no mínimo 1000:1;

Pixel Pitch igual ou menor que 0.275 mm × 0.275 mm;

Ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI e 1 (um) DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;

Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado;

Possuir base de elevação de altura e rotação.

Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;

Possuir Garantia de 36 meses com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD);

Garantia

Deve possuir Garantia (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses e possuir detecção Proativa e Preditiva de problemas. O atendimento da garantia deverá ser on-site no regime 24 x 7 x 365, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone

Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura.

Para fins de conferência da garantia, a empresa contratada, seja ela fabricante ou não, é obrigada a disponibilizar o número de referência (part number) dos dispositivos, incluindo o computador e o monitor, no momento da entrega dos equipamentos.

O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias e demais dispositivos) devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.

Comprovações

O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade com o sistema operacional fornecido, ou seja, Windows, emitido através do site <https://partner.microsoft.com>.

O equipamento deve possuir certificado EPEAT na categoria Gold, avalia os impactos ambientais no ciclo de vida dos produtos, comprovando através de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 9001, 14001 e 45001 de qualidade.

A empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada para apresentar amostra do produto e acessórios ofertados, com exceção ao Microsoft Office que poderão ser comprovados na entrega definitiva.

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis em local a ser indicado pela contratante. Se o produto ofertado não atender as exigências do Termo a empresa será desclassificada e será feita convocação das próximas colocadas.

Para comprovação do atendimento as especificações técnicas do edital e sob pena de desclassificação, a proponente deverá informar em sua proposta a marca e modelo e apresentar catálogo e certificações dos produtos ofertados.

A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante. Todas as comprovações técnicas ou certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial.

O equipamento deverá vir lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros.

A proponente deverá comprovar que é parceiro/partner do fabricante dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de declaração do fabricante do equipamento direcionado para o edital, comprovando a aptidão para revenda dos equipamentos

O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade/laboratório reconhecido pelo INMETRO;

O computador deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida pelo fabricante, sendo este acreditado por laboratório nacional ou internacional em conformidade à ISO/IEC 7050;

Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação à declaração.

Lote 02 – Desktop Tipo 2

Processador

Possuir no mínimo 14(quatorze) núcleos reais de processamento e 20 (vinte) Threads;
Frequência base de operação de 1.60GHz

Possuir a "Potência Base do Processador" de no máximo 45W;

Possuir Memória Cache total de no mínimo 12MB;

O processador deverá ter data de introdução a partir de Q1 '23.

Controladora de vídeo integrada

Possuir processador gráfico integrado;

O processador gráfico integrado e uma das saídas de vídeo devem suportar a resolução de 4096x2304@60Hz ou superior;

Possuir suporte nativo a instalação e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;

Possuir suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou versões superiores;

Possuir no mínimo 01(um) HDMI 2.0 e 02 (duas) portas DisplayPort 1.4 ou de versões superiores. Não serão aceitos adaptadores, cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador

Memória Principal (RAM)

Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM DDR4 ou de tecnologia mais recente com velocidade mínima de 3200 MHz; com possibilidade de expansão de 64GB.

Possuir suporte à tecnologia Dual Channel;

BIOS

Residente em FLASH ROM, em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.6 ou superior (<http://www.uefi.org>) na categoria Promoters.

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar definitivamente os dados contidos na unidade de armazenamento SSD, em conformidade com a NIST SP80088, acessível pela BIOS.

Deverá possuir mecanismos de hardware que executem autorreparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura no hardware do sistema em área de memória flash não volátil.

Deverá possuir sistema de verificação da integridade da BIOS em tempo de execução que assegure que apenas versões confiáveis do BIOS / UEFI sejam carregadas e executadas.

A BIOS deverá ter proteção ativa que impeça execução de rootkits, vírus e malwares abaixo da camada do sistema operacional, e que proteja o equipamento durante todo o tempo de execução.

Deverá implementar recurso de atualização da BIOS que permita o operador remoto atualizar a BIOS e seus firmwares diretamente pela interface UEFI, por meio de mídias

locais, bem como por meio de imagens armazenadas em repositórios na rede local ou internet.

Deverá permitir que o equipamento realize atualização automática da BIOS através de busca por atualizações no repositório do fabricante quando o equipamento estiver conectado à rede com acesso à internet, independente do estado do sistema operacional. Deverá permitir estabelecer a periodicidade da verificação por atualizações, bem como definir a política de versões e downgrades.

O equipamento ofertado deverá possuir tecnologia que permita a encriptação total da memória de forma, de modo a assegurar que códigos maliciosos executados diretamente na memória não tenham acesso à RAM durante o período de execução.

Deverá dispor de ferramenta gráfica de diagnóstico de saúde de hardware, que mostre o andamento do teste, para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional.

Placa mãe (Motherboard)

Possuir 02 (dois) slots do tipo M.2 de forma que possibilite a instalação e funcionamento simultâneo de 01 (uma) placa Wireless M.2 e 1 (um) SSD NVME M.2 PCIe;

Possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido por software ou adaptação. Deve acompanhar software.

Possuir sensor de intrusão de chassis para utilização do módulo TPM. Atualização da BIOS por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.

Portas USB

Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB Tipo A sendo destas no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 Gen 1 ou superior e 1 (uma) porta USB 3.2 Gen 1 Tipo C;

As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.

Armazenamento

Possuir 01 (um) SSD M.2 PCIe 4.0 x4 de com capacidade mínima de 01TB;

Rede

Possuir 1 interface de rede Ethernet Gigabit, com conector RJ-45 (fêmea), Full Duplex, autosense, integrada à placa-mãe, possuindo WOL (Wake On Lan).

Possuir placa de rede sem fio Wi-Fi 6 2x2 802.11ax com bluetooth 5.3;

Multimídia

Possuir controladora de áudio integrada High Definition ou similar:

Possuir Alto falante interno integrado ao gabinete do computador;

Possuir 1 (um) conectores de áudio de 3,5mm do tipo Combo Jack, localizado na parte frontal do gabinete;

Gabinete

Deverá ser no padrão MFF, com peso máximo de 1.25 KG

Possuir suporte a dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança);

Possuir 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;

Deverá possuir sensor de intrusão funcional e configurável via BIOS;

Deverá ser entregue com o serviço de serigrafia a laser o brasão do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL.

Possuir fonte de alimentação com chaveamento automático de voltagem 110/220 VAC

Periféricos

Possuir Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), da mesma marca e padrão de cores do microcomputador ofertado;

Possuir Mouse Óptico USB, dois botões e scroll wheel, formato ergonômico, da mesma marca e padrão de cores do microcomputador ofertado;

Softwares

Deverá possuir licença do Windows 11 Pro, gravada na BIOS e original de fábrica (OEM) e Office Home & Business 2021 (OEM). O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.

Recuperação

A empresa contratada deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/ Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, podendo ser disponibilizado através de mídia física ou através de download no site de suporte do próprio fabricante.

Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives e/ou DVDs para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado. Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.

Sistema de Diagnóstico de Hardware

Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.

O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:

A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento; Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.

Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.

O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;

Monitor

Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do microcomputador ofertado;

Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 23.8" (polegadas), com resolução mínima de 1920x1080 ou superior;

Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits 1080p;

Taxa de contraste típico/estático de no mínimo 1000:1;

Pixel Pitch igual ou menor que 0.275 mm × 0.275 mm;

Ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI e 1 (um) DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;

Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado;

Possuir base de elevação de altura e rotação.

Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;

Possuir Garantia de 36 meses com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD);

Garantia

Deve possuir Garantia (Computador e Monitor) pelo período mínimo de 36 meses e possuir detecção Proativa e Preditiva de problemas. O atendimento da garantia deverá ser on-site no regime 24 x 7 x 365, ou seja, no local de instalação do equipamento. A garantia deve contemplar atendimento no próximo dia útil (NBD), podendo ser após primeiro atendimento remoto ou por telefone

Na ocorrência de defeitos no SSD (Solid State Drive) que acompanha o equipamento dentro do prazo de garantia, este deverá ser substituído sem custos, o SSD defeituoso deverá permanecer em posse da prefeitura.

Para fins de conferência da garantia, a empresa contratada, seja ela fabricante ou não, é obrigada a disponibilizar o número de referência (part number) dos dispositivos, incluindo o computador e o monitor, no momento da entrega dos equipamentos.

O equipamento, incluindo seus componentes (placa-mãe, processador, memórias e demais dispositivos) devem estar em linha de produção, não sendo aceitos componentes descontinuados.

Comprovações

O equipamento deverá possuir conformidade de compatibilidade com o sistema operacional fornecido, ou seja, Windows, emitido através do site <https://partner.microsoft.com>.

O equipamento deve possuir certificado EPEAT na categoria Gold, avalia os impactos ambientais no ciclo de vida dos produtos, comprovando através de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

O fabricante do equipamento deve possuir certificado ISO 9001, 14001 e 45001 de qualidade.

A empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser convocada para apresentar amostra do produto e acessórios ofertados, com exceção ao Microsoft Office que poderão ser comprovados na entrega definitiva.

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis em local a ser indicado pela contratante. Se o produto ofertado não atender as exigências do Termo a empresa será desclassificada e será feita convocação das próximas colocadas. Para comprovação do atendimento as especificações técnicas do edital e sob pena de desclassificação, a proponente deverá informar em sua proposta a marca e modelo e apresentar catálogo e certificações dos produtos ofertados.

A comprovação técnica das especificações e certificações, devem ser realizadas por meio de Proposta, Certificados, Folders/Manuais oficiais do fabricante. Todas as comprovações técnicas ou certificações, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial.

O equipamento deverá vir lacrado e configurado e padronizado de fábrica, não sendo admitido personalizações ou adaptações realizadas por terceiros.

A proponente deverá comprovar que é parceiro/partner do fabricante dos equipamentos ofertados. A comprovação deverá ser feita através de declaração do fabricante do equipamento direcionado para o edital, comprovando a aptidão para revenda dos equipamentos

O computador ofertado deve possuir certificação quanto ao consumo eficiente de energia, Energy Star 5.0 ou certificação similar emitida por entidade/laboratório reconhecido pelo INMETRO;

O computador deve possuir declaração de conformidade com padrões de segurança elétrica, IEC 60950/EN60950, emitida pelo fabricante, sendo este acreditado por laboratório nacional ou internacional em conformidade à ISO/IEC 7050;

Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação à declaração.

Lote 03 – Monitor de vídeo

Do mesmo fabricante e no mesmo padrão de cor do microcomputador ofertado;

Possuir tela LCD, LED ou WLED de no mínimo 23.8" (polegadas), com resolução mínima de 1920x1080 ou superior;

Possuir Anti-glare ou similar (Anti-reflexo) e brilho de mínimo de 250nits 1080p;

Taxa de contraste típico/estático de no mínimo 1000:1;

Pixel Pitch igual ou menor que 0.275 mm × 0.275 mm;

Ângulo de visão de no mínimo 178º na vertical e na horizontal;

Possuir no mínimo 1 (um) conector de vídeo analógico VGA (D-Sub) nativo e 1 (um) conector de vídeo Digital (HDMI e 1 (um) DisplayPort) compatível nativamente (sem a utilização de adaptadores) com o computador ofertado;

Possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) compatível com monitor e com o computador ofertado;

Possuir base de elevação de altura e rotação.

Possuir 1 (um) cabo de energia compatível com o monitor;

Possuir Garantia de 36 meses com atendimento on-site no próximo dia útil (On-site NBD);

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, o contratado deverá atender os requisitos da contratação citados anteriormente, bem como cumprir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Da subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 Da sustentabilidade

4.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 Da Garantia da contratação

4.4.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.5 Da Vistoria

4.5.1 Não se aplica a este objeto.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

5.2 Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

5.3 As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Entrega – Os serviços serão prestados de maneira continua durante a vigência do contrato, podendo ser mantido comunicação via online para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que ele tem caráter continuado.

6.2 Prazo de entrega – Após assinatura de contrato, os serviços deverão ter início de imediato e a entrega dos equipamentos feitas em até 30 dias após a assinatura.

6.3 Condições de recebimento: Os equipamentos deverão ser entregues de forma integral no setor de Informática da Contratante.

6.4 Do Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.5 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11 Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

6.14 Forma de pagamento

6.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.19 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.20 Formalização do Contrato – Para início dos serviços deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévia manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Coordenação de serviços de Informática nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Fiscalização Técnica

7.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,](#))

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da

execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONSAUDE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2 Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

8.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para o CONSAUDE, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

8.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONSAUDE, em qualquer etapa, da execução do objeto;

8.5 Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução do mesmo.

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONSAUDE, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

8.8 É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

8.9 Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

8.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

8.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONSAUDE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

9.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Estimativa de Valor:

ESTIMATIVA DE VALOR MÉDIO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL
Desktop Tipo 1	260		
Desktop Tipo 2	40		
Monitor Adicional	50		

a) Do valor total previsto:

b) Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2024.

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu – 25 de junho de 2024.

Admilson Santana Teixeira
Coordenador de serviços de Informática